

#### ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013

Aos onze dias, do mês de julho de 2013 (11/07/2013), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 063/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Departamento de Obras e Viação Público, Departamento Assistência Social, Departamento de Saúde, Departamento de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e Administração.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ANDRIELA DE SOUSA FOLMER ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.843.500/0001-74 com endereço na Av. das Américas, nº 411, bairro Centro, na cidade de Contenda/PR, neste ato representado pela Sra. Andriela de Sousa Folmer, inscrito no CPF sob nº. 060.444.999-28 e portadora do RG nº 9.665.348-4 SSP/PR, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2013.
- 3. O objeto desta ATA, futura e eventual Aquisição de Pneus, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 063/2013.
- 4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
- 6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, <u>acompanhada dos comprovantes de</u> regularidade do FGTS e INSS.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

Ata 071/2013



#### ESTADO DO PARANÁ

- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
  - I advertência por escrito:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

#### II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Ata 071/2013 2



#### ESTADO DO PARANÁ

- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2013.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 063/2013, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

CARLOS EUGÊNIO STABACH MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDRIELA DE SOUSA FOLMER - ME SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF

Ata 071/2013 3



### ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2013

Signatário da Ata: **ANDRIELA DE SOUSA FOLMER - ME** 

#### Relação de objetos registrados:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VL UNIT	VLR TOTAL
01	PNEU 1300X24 12 LONAS CONVENCIONAL TERRAPLANAGEM	12	Goodyear	R\$ 1.599,99	R\$ 19.199,98
02	PNEU 1400X24 16 LONAS CONVENCIONAL TERRAPLANAGEM	24	Goodyear	R\$ 2.182,99	R\$ 52.391,76
03	PNEU 1000X20 16 LONAS CONVENCIONAL BORRACHUDO	104	Pirelli	R\$ 979,90	R\$ 101.909,60
04	PNEU 1000X20 16 LONAS CONVENCIONAL LISO	52	Pirelli	R\$ 899,90	R\$ 46.794,80
05	PNEU 1000R20 RADIAL USO MISTO ASFALTO E TERRA DIRECIONAL (DIANTEIRO), PROFUNDIDADE MINIMA DO SULCO 16,5MM CAPACIDADE DE CARGA 146/143 SIMPLES/DUPLO.	10	Pirelli	R\$ 1.319,90	R\$ 13.199,00
07	PNEU 900X20 16 LONAS CONVENCIONAL BORRACHUDO	8	Pirelli	R\$ 824,90	R\$ 6.599,20
08	PNEU 900X20 16 LONAS CONVENCIONAL LISO	4	Pirelli	R\$ 756,90	R\$ 3.027,60
11	PNEU 12.5/80x18 10L dianteiro.TERRAPLANAGEM	6	Pirelli	R\$ 1.018,99	R\$ 6.113,94
12	PNEU 175/70R13	126	Goodyear	R\$ 142,99	R\$ 18.016,74
13	PNEU 185/65 R14	16	Goodyear	R\$ 192,99	R\$ 3.087,84
15	PNEU 195/75 R 16 RADIAL	12	Pirelli	R\$ 374,99	R\$ 4.499,88
16	PNEU 205/75 R 16 RADIAL	16	Pirelli	R\$ 434,99	R\$ 6.959,84
18	PNEU 215X75 R 17.5 RADIAL C Alta Severidade: para veículos de uso urbano em transporte de passageiros e cargas, em condições de tráfego intenso com diversas paradas, velocidade média baixa, com constantes alterações de aplicação entre asfalto, concreto, pavimentação de pedras e com alto grau de abrasão. Os relevos nas bases dos sulcos evitam a captura de pedras e geram uma maior proteção à carcaça. Desenho composto por blocos interligados, que proporcionam excelente aderência e segurança.	40	Pirelli	R\$ 653,99	R\$ 26.159,60
21	CAMARA DE AR 1000X20	202	Speedmax	R\$ 76,99	R\$ 15.551,98
22	CAMARA DE AR 1300X24	12	Doberman	R\$ 132,50	R\$ 1.590,00
23	CAMARA DE AR 1400X24	24	Doberman	R\$ 132,50	R\$ 3.180,00
25	CAMARA DE AR 17.5X25 L2	8	Doberman	R\$ 171,50	R\$ 1.372,00
26	CAMARA 19,5X24	4	Leforte	R\$ 173,50	R\$ 694,00
27	CAMARA DE AR R 13	63	Leforte	R\$ 19,95	R\$ 1.256,85

Ata 071/2013



## ESTADO DO PARANÁ

28	CAMARA DE AR R 14	48	Leforte	R\$ 19,95	R\$ 957,60		
29	CAMARA DE AR R 16 BICO LONGO DE FERRO	45	Tortuga	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00		
30	PROTETOR PARA CAMARA ARO 20	202	Gaflex	R\$ 25,90	R\$ 5.231,80		
31	PROTETOR PARA PNEU 1300X24	12	Gaflex	R\$ 59,99	R\$ 719,88		
32	PROTETOR PARA PNEU 1400X24	24	Gaflex	R\$ 59,99	R\$ 1.439,76		
33	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4X30 AGRICOLA AR/AGUA	6	Leforte	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00		
34	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4X24 AGRICOLA AR/AGUA	6	Leforte	R\$ 150,00	R\$ 900,00		
				TOTAL	R\$ 344.333,55		
(Trezentos e guarenta e guatro mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)							

Ata 071/2013 5